PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-053/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A CONSTRUTORA J. CARLA EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor de Obras e também Diretor-Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 102/2023 publicada no DOE nº 29.235 de 14/09/2023, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Jacinto Uchôa de Mendonça, nº 21, Bairro Grageru, CEP 49026-160, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CONSTRUTORA J. CARLA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Avenida Pedro Celestino dos Santos, nº 221, térreo, Sala 01, Bairro Alto da Bela Vista, CEP 48.500-000, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, neste ato representada por **JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Avenida Pedro Celestino dos Santos, nº 221, Casa Alto da Bela Vista, CEP 48.500-000, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente Termo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1642/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **90 (noventa) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-053/2024**, cujo objeto consiste na "**Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rod. SE-160, PNV 160ESE0210, (Pista do Pau Grande), Colônia Treze, no município de Lagarto, com extensão aproximada de 1,06 km, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **90 (noventa) dias** para **180 (cento e oitenta) dias** e de **180 (cento e oitenta) dias** para **270 (duzentos e setenta) dias**.

- Descrição:
- Valor Inicial do Contrato: **R$ 1.043.742,83 (um milhão, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **90 (noventa) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **180 (cento e oitenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-53/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 27 de novembro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras e Diretor-Presidente em Exercício

Pela **CONTRATADA**:

JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA
Construtora J. Carla LTDA – EPP

14.429.034/0001-00
CONSTRUTORA J. CARLA LTDA
Rua Benjamin Constant, 425 - 1º Andar
CENTRO – CEP 48.500-000
EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3253-1085.